



21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

REGULAMENTO DO CRESEMS DA 14ª REGIÃO PARA A SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA PARTICIPAÇÃO DA EDIÇÃO 2026

O Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde da 14ª Região - Cresems, torna público seu Regulamento para o processo de seleção de experiências para a participação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” a ser realizadas durante o XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 12 a 15 de julho de 2026, em Porto Alegre/RS.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este documento é regido pelo [Regulamento do Cosems-PR](#) para a edição 2026 da 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS. Tem por objetivo informar e orientar sobre a forma de realização e critérios utilizados no processo de seleção regional de experiências a serem apresentadas na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” conforme prevê o artigo 3º do [Regulamento do Cosems-PR](#).

Art. 2º Constituem objetivos da 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”:

- I – Propiciar o intercâmbio de experiências municipais e distritais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);
- II – Estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios e do Distrito Federal que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;
- III – Dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;
- IV – Promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;
- V – Estimular, fortalecer e divulgar as ações dos Cosems e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS.





CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES

Art. 3º A inscrição das experiências na Mostra “Brasil, aqui tem SUS” será feita diretamente pelos autores por meio do acesso à página mostra.cosemspr.org.br, mediante inclusão e registro dos dados solicitados e classificação da experiência segundo as modalidades especificadas.

§1º **No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações inseridas.**

§2º A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato estabelecido no formulário de inscrição, conforme [Regulamento do Cosems-PR](#).

§3º Conforme Art. 3º do [Regulamento do Cosems-PR](#), as experiências inscritas, **obrigatoriamente**, devem apresentar os seguintes requisitos:

- I – Estar alinhadas às diretrizes do SUS;
- II – Observar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional; e
- III – o(s) autor(es) da experiência deve compor equipe de trabalho do município inserindo, no ato da inscrição, **declaração de vínculo assinada pelo gestor municipal de saúde ou documento de nomeação no cargo efetivo.**

§4º Serão considerados aptos para realização de inscrição as experiências que se enquadrem na seguinte modalidade:

I – Modalidade 1 - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal e distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios;

§5º A data limite para a efetivação das inscrições pelos autores, por meio do link informado no caput deste artigo será o dia **18 de abril de 2026**.

§6º Considerando ser objetivo da Mostra “Brasil, aqui tem SUS” incentivar o intercâmbio de experiências municipais e distritais do SUS, **é vedada a seleção**





de trabalho que promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação, conforme §6º do Art. 3º do [Regulamento do Cosems-PR](#).

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PARA A APRESENTAÇÃO ORAL NA 21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Art. 4º A seleção das experiências a serem apresentadas na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, inscritas na Modalidade I, será realizada pelo Cresems da 14ª Região de Saúde por meio da **Mostra Regional de Experiências Exitosas da 14ª Região de Saúde a ser realizada em 07 de maio de 2026**, em local e horário a serem divulgados aos autores após finalização do período de inscrição.

Art. 5º Aos autores cabe informar que:

I – As experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, **não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;**

II – As experiências submetidas à seleção **não podem já ter sido premiadas** em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”;

III – as experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e serem de autoria de trabalhadores da saúde do município na Modalidade I;

IV – No ato da inscrição, com objetivo de garantir que a autoria da experiência seja de trabalhador vinculado ao município, **deverá ser anexada declaração de vínculo assinada pelo gestor de saúde ou decreto de nomeação no cargo;**





V – Os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, a responsabilidade por realizarem a apresentação oral das respectivas experiências na Mostra “Brasil, aqui tem SUS” ou indicar um responsável;

VI – Ao efetuar a sua inscrição no processo de seleção para a participação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, os autores autorizam e concordam, de forma gratuita e definitiva, que o Cosems-PR e o Conasems poderão publicar e/ou divulgar, o trabalho apresentado, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgarem necessário;

VII - Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada durante o processo de seleção regional, bem como na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o Cosems-PR e o Conasems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso;

VIII - Ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção regional, os autores se declaram cientes e de acordo com o fato de que as apresentações podem ser filmadas e fotografadas para utilização das imagens e vozes no momento dos eventos regionais e, se selecionados, posteriormente na Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, nos canais de Comunicação do Cosems-PR e do Conasems, sem quaisquer limites de números de vezes, no território nacional e internacional a qualquer tempo, sem que isso caracterize uso indevido desses direitos ou de qualquer outro direito de personalidade e sem que dessa utilização decorra qualquer ônus ou direito de indenização;

IX- Os autores que inscreverem suas experiências para a Mostra Brasil,





“aqui tem SUS”, automaticamente, se declaram cientes do processo de seleção regional coordenado pelo respectivo CRESEMS, conforme art. 5º do [Regulamento do Cosems-PR](#);

X- Será constituída uma Comissão Organizadora Regional no **CRESEMS da 14ª Região**, com a finalidade de planejar e organizar previamente o processo da Mostra de Seleção Regional. A comissão será composta pelo apoiador do COSEMS-PR, um representante da 14ª Regional de Saúde de Paranaíba e um gestor;

XI – O gestor que integrar a Comissão Organizadora Regional não poderá ter trabalho inscrito na Mostra;

XII – A Comissão Organizadora Regional será responsável por acompanhar o processo de seleção, prestar apoio no dia da realização da Mostra e auxiliar na resolução de eventuais dificuldades.

Art. 6º Como critérios de avaliação para a seleção dos trabalhos inscritos na Modalidade I, o Cresems utilizará:

I – Relevância: contribuição para o entendimento da realidade social, econômica, política e de saúde em transformação, com ênfase nas respostas às necessidades de saúde da população;

II – Caráter inovador: a experiência possui abordagem diferenciada, dinâmica e criativa. Mostra a capacidade de encontrar novas respostas e soluções para velhos problemas. As ações individuais e/ou coletivas facilitam a expressão de ideias criativas que possibilitam inovações no território e nas práticas de assistência e gestão;

III – Aplicabilidade: possibilidade de adaptabilidade e reprodução em outros territórios; e

IV – Resultados alcançados: impactos do trabalho desenvolvido no território.





§1º Para cada critério serão atribuídas notas que variam de 0 a 25 pontos, totalizando o máximo de 100 pontos. A nota final da experiência será baseada na média das avaliações realizadas pela comissão avaliadora;

§2º A comissão avaliadora do Cresems será composta por **01 membro da Regional de Saúde, 01 membro do Consórcio Intermunicipal de Saúde, 02 Secretários Municipais de Saúde;**

§3º É vedada a participação de gestores como membro da comissão avaliadora que possuam trabalhos inscritos na Mostra;

§4º As apresentações dos trabalhos ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazerem uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz;

§5º Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- I – maior nota no item resultados alcançados;
- II – maior nota no item relevância;
- III – maior nota no item caráter inovador; e
- IV – maior nota no item aplicabilidade.

Art. 7º Considerando o limite do quantitativo de trabalhos a serem formalizados pelo Cosems-PR para a apresentação oral na 21ª Mostra “Brasil, Aqui Tem SUS”, o Cresems da 14ª RS **indicará 01 (uma) experiência** que obtiver a maior pontuação pela banca avaliadora a qual será aquela que obtiver a maior pontuação na avaliação realizada pela banca no dia da Mostra Regional.





Art. 8º A data limite para a formalização da experiência selecionada para apresentação na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” pelo Cresems ao Cosems-PR será o dia **15 de maio de 2026**.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS NA 21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Art. 9º O responsável pela apresentação da experiência selecionada para participação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” (autor, coautor ou responsável indicado para a apresentação do trabalho) estará isento do pagamento de inscrição no XXXIX Congresso do Conasems.

§1º A isenção descrita no caput deste artigo está garantida para 01 (uma) pessoa de cada trabalho selecionado para a apresentação na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

Art. 10 O Cosems-PR **NÃO** se responsabiliza por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

CAPÍTULO V

DA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E PREMIAÇÕES DOS TRABALHOS INSCRITOS NOS PROCESSOS DE SELEÇÃO REGIONAL

Art. 11 O trabalho melhor avaliado na região de saúde no processo de seleção do Cresems para a apresentação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” (um por região) receberá troféu de reconhecimento.

Art. 12 Todos os trabalhos inscritos e avaliados durante os processos de seleção realizados pelo Cresems receberão certificado de apresentação.





Art. 14 Os trabalhos apresentados nos processos de seleção dos Cresems poderão ainda participar da 3ª Mostra “Paraná mostra o SUS que Dá Certo” a ser realizada durante o Congresso do Cosems-PR.

§1º A seleção de trabalhos a serem apresentados ocorrerá a partir da ordem de classificação nos processos de seleção regionais, sendo os melhores pontuados, convidados a apresentação oral. Quanto ao número de trabalhos a número de trabalhos por região a serem apresentados na 3ª Mostra “Paraná Mostra o SUS que dá certo seguirá o disposto conforme o §2º do Art. 14 do [Regulamento do Cosems-PR](#).

§2º Todas as regiões apresentarão ao menos um trabalho, sendo as vagas distribuídas considerando este quantitativo, caso seja necessário.

Art. 15 Todos os trabalhos selecionados pelos Cresems e validados pelo Cosems-PR serão apresentados oralmente na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente pelo Conasems.

CAPITULO VI

DA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E PREMIAÇÕES DOS TRABALHOS SELECIONADOS PELO CRESEMS E VALIDADOS PELO COSEMS-PR PARA PARTICIPAÇÃO NA 21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Art. 11 O trabalho selecionado pelo Cresems e validados pelo Cosems-PR será apresentado oralmente na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, entre os dias 12 a 15 de julho de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS. O Conasems definirá a data da Mostra publicando o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente, bem como às apresentações.

§1º As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou





fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos parágrafo VII do Art. 5º deste Regulamento.

§2º É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial ou não comercial nas salas destinadas às apresentações, sob pena de desclassificação.

Art. 12 Após a apresentação das experiências, ao fim de cada bloco de 3 apresentações, será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados.

Art. 13 Após a apresentação do trabalho, será entregue um único Certificado de Participação para cada experiência apresentada na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, contendo os nomes dos autores e coautores.

Parágrafo único. Os autores e coautores poderão emitir cópias do Certificado de Participação no Portal Conasems.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 A organização dos processos de seleção de experiências para a apresentação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” deve observar os seguintes prazos:

I – Encaminhamento do regulamento próprio de seleção de experiências do Cresems à Comissão Organizadora do Cosems-PR: **31 de março de 2026**.

II - Publicação dos regulamentos próprios dos Cresems no site do Cosems: **01 de abril de 2026**

III – Inscrições de experiências pelos autores na Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, conforme Art. 3º deste Regulamento: **25 de março a 18 de abril de 2026**





IV – Encaminhamento, pelo Cosems-PR ao Cresems, das experiências inscritas:

20 de abril de 2026

V – Período de seleção de experiências pelos Cresems das 22 regiões de saúde do estado: **20 de abril a 15 de maio de 2026**

VI – Mostra Regional de experiências exitosas na 14ª Região de Saúde: **07 de maio de 2026**

VII – Data limite para a formalização das experiências selecionadas pelo Cresems ao Cosems-PR: **15 de maio de 2026**

VIII - Formalização no sistema do Conasems e publicação, pelo Cosems-PR, das experiências selecionadas pelos Cresems para apresentação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”: **A ser publicado pelo Conasems**

Art 21 Os autores de trabalhos inscritos para participação na Mostra Brasil, aqui tem SUS, a partir dos processos de seleção regional coordenados pelos respectivos Cresems, ficam responsáveis pela leitura na íntegra do seu regulamento a ser publicado no portal do Conasems.

Art. 22 Questionamentos relacionados a este Regulamento deverão ser encaminhadas ao e-mail mostra.susparana@gmail.com.

Art. 23 As situações omissas neste Regulamento serão deliberadas pela Comissão Organizadora da Mostra no Cosems-PR em diálogo com o respectivo Cresems.

Paranaíba, 06 de abril de 2026.

Andréia Martins de Souza
Presidente do Cresems

